



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-08-2026

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Auditório da Junta de Freguesia de São Jacinto, sob a direção do Sr. Presidente Luis Manuel Souto de Miranda e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Domingues Santos, Ana Cláudia Pinto Oliveira, Pedro Manuel Correia de Almeida, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Rui André Alves Castilho Dias, Leonardo Dinis Oliveira Costa e Maria Isabel Pereira Lopes Vila-Chã.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 16, não tendo participado na votação da ata, o Senhor Vereador Rui André Alves Castilho Dias, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 5 de agosto de 2026, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	54 389 897,73	Total da Despesa Efetiva	51 812 534,66
Operações Orçamentais	51 370 057,28	Despesa Corrente	34 636 672,73
Operações Tesouraria	3 019 840,45	Despesa Capital	17 175 861,93
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	60 269 996,16	Total de Despesa Não Efetiva	2 005 347,22
Receita Corrente	57 171 331,19		
Receita Capital	2 885 786,68	Operações de Tesouraria	499 910,38
Reposições não abatidas aos pagamentos	212 878,29		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	60 986 151,16
		Operações Orçamentais	57 822 171,56
Operações de Tesouraria	644 049,53	Operações Tesouraria	3 163 979,60
Total...	60 914 045,69	Total...	54 317 792,26

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu as boas vindas a todos os cidadãos presentes na primeira Reunião de Câmara descentralizada do mandato 2025/2029, que se realizava em São Jacinto, agradecendo a disponibilidade da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, Dr.ª Cristina Gonçalves, pela cedência das instalações do

Auditório da Junta de Freguesia para a realização daquela reunião que visa, acima de tudo, o fomento de uma relação de maior proximidade do Executivo Municipal da população residente nas diversas freguesias do município. De seguida, saudou a presença da Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, dando-lhe a palavra.

A Sr.^a **Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, Dr.^a Cristina Gonçalves**, apresentou a seguinte intervenção para transcrição em ata:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

Exmos. Senhores Vereadores,

Senhoras e Senhores,

É com enorme honra e satisfação que damos as boas-vindas à Câmara Municipal de Aveiro nesta Presidência Aberta, que hoje tem lugar na nossa freguesia de São Jacinto.

Esta iniciativa tem um significado muito especial para nós. Não é apenas um momento de visita institucional; é, acima de tudo, um exercício de proximidade, de escuta e de compromisso com as pessoas.

São Jacinto é uma terra de identidade forte, de gente resiliente e profundamente ligada à sua comunidade. Mas é também uma freguesia com características únicas, cuja realidade exige um olhar atento e permanente. A nossa localização geográfica, separada do restante concelho pela ria, faz com que muitas das dificuldades do dia a dia sejam diferentes das vividas noutras freguesias. A mobilidade, a acessibilidade aos serviços, a resposta às necessidades da população e o desenvolvimento do território exigem soluções adaptadas à nossa realidade.

É precisamente por isso que uma Presidência Aberta faz tanto sentido. Porque permite que as decisões sejam tomadas conhecendo o território, ouvindo quem cá vive e compreendendo, no terreno, os desafios e o enorme potencial de São Jacinto.

Enquanto Presidente da Junta de Freguesia, acredito profundamente que o desenvolvimento do nosso território se faz através da cooperação institucional, do diálogo e da capacidade de unir esforços em torno de objetivos comuns. Quando trabalhamos em conjunto, quem ganha é a população.

São Jacinto não pretende tratamentos de exceção. Pretende, sim, que a sua especificidade seja reconhecida e que essa realidade seja tida em conta nas decisões que moldam o futuro do nosso concelho. Queremos continuar a crescer, a atrair pessoas, a melhorar os serviços públicos, a valorizar o nosso património natural e a criar melhores condições para quem aqui vive, trabalha ou nos visita.

Tenho a convicção de que o futuro de São Jacinto depende da capacidade de continuarmos a construir pontes — entre instituições, entre pessoas e entre vontades. E essa construção faz-se com diálogo, confiança e responsabilidade.

Quero, por isso, agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e a todo o Executivo por estarem hoje connosco. A vossa presença demonstra disponibilidade para ouvir, conhecer e trabalhar lado a lado com a Junta de Freguesia e com os são-jacintenses.

Que esta Presidência Aberta seja mais um passo no reforço desta parceria e na construção de um concelho cada vez mais coeso, onde todas as freguesias, independentemente da sua localização, tenham oportunidades para se desenvolver e proporcionar qualidade de vida aos seus cidadãos.

Enquanto houver quem acredite em São Jacinto, haverá sempre futuro para esta terra.

Muito obrigada pela vossa presença.

Sejam todos muito bem-vindos a São Jacinto.”.

O **Sr. Presidente** retomou a palavra, reiterando o seu agradecimento à Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto e expressando que a Câmara Municipal está emprenhada na valorização do território, sendo o trabalho conjunto com as Juntas de Freguesia um pilar fundamental para o fomento da coesão social e do progresso económico que se pretende para o município. Neste contexto de valorização e de promoção territorial da Freguesia de São Jacinto, destacou a realização de mais uma edição do “Festival Dunas de São Jacinto”, que decorrerá de 21 a 23 de agosto, em diversos locais daquela freguesia, com uma programação diversificada que conjuga cultura, desporto e natureza, deixando, assim, o convite a todos os cidadãos para usufruírem deste distintivo evento de verão, cujas atividades são todas de acesso gratuito. Mais referiu que as Piscinas Municipais de São Jacinto já se encontram em pleno funcionamento, com registos de afluência de visitantes bastante significativos, acrescentando, ainda, que a Câmara Municipal decidiu estabelecer um sistema de gratuidade de acesso para as crianças com idade inferior aos 6 anos, bem como para a população residente na freguesia de São Jacinto, e um preço de ingresso significativamente acessível para não residentes, sendo de 2,00€ para as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos e 4,00€ para os restantes utilizadores, reforçando-se, assim, a atratividade do território, por via da disponibilização daquele equipamento que se tem revelado um verdadeiro sucesso. Informou, também, que a empreitada de requalificação do Parque de Campismo de São Jacinto já tem o seu início previsto para o mês de setembro, lembrando que se trata de uma obra estrutural muito importante, orçada em 2 milhões de euros, que permitirá dotar aquele espaço das devidas condições de segurança e conforto para os seus utilizadores, de modo a que esse ativo da freguesia seja outro mecanismo de fomento da atratividade de São Jacinto. Referiu-se, ainda, ao espaço da frente Ria de São Jacinto, também conhecida como “Baía de São Jacinto”, informando que, após uma reunião de trabalho muito profícua com o Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação, Miguel Pinto Luz, a competência de gestão daquela zona de domínio público hídrico será transferida para a Câmara Municipal, condição que terá um impacto direto muito positivo para o desenvolvimento socioeconómico e urbanístico da freguesia de São Jacinto. Destacou, também, a existência da Zona Livre Tecnológica “ZLT Aveiro”, instalada na Freguesia de São Jacinto, realçando que a constituição desta zona reforça o posicionamento do Município e, em particular, da Freguesia de São Jacinto, como um dos principais polos de inovação tecnológica do país, acrescentando, ainda, que a Câmara Municipal prosseguirá o trabalho de negociação junto do Governo e do Exército Português, tendo em vista não só a reativação do Aeródromo de São Jacinto, como a sua integração na “ZLT de Aveiro”, maximizando-se, assim, o potencial de desenvolvimento tecnológico na área aeronáutica e aeroespacial. Referiu-se, também, à Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, outro grande ativo da freguesia, cujo espaço funciona atualmente em regime

de cogestão com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, reafirmando o compromisso de mais investimento da Câmara Municipal, tendo em vista a reabilitação das infraestruturas ali existentes, para que aquele património ambiental volte a ser um ponto de referência nacional e até internacional para o turismo de natureza sustentável. Realçou, ainda, algumas iniciativas de relevo que decorreram no município, designadamente a 11.ª Edição do “Festival dos Canais”, que teve lugar de 15 a 19 de julho de 2026, em diversos espaços públicos da cidade, contando, à semelhança das edições anteriores, de uma programação multidisciplinar muito diversificada, que promove Aveiro como um destino de cultura. Destacou, também, o regresso da Feira de Artesanato de Aveiro (FARAV), evento que já não se realizava há 12 anos, tendo voltado ao Largo do Rossio, de 24 de julho a 2 de agosto de 2026, reunindo dezenas de artesãos, produtos tradicionais, gastronomia regional e animação cultural. Para finalizar, informou, ainda, que a Câmara Municipal está a organizar uma edição especial da Feira do Livro de Aveiro, que assinala este ano a sua 50.ª edição, deixando o convite a população para usufruírem da vasta programação que está a ser preparada para esta tradicional feira literária, que decorrerá de 28 de agosto a 13 de setembro de 2026, no espaço público do Rossio, onde estará também patente uma exposição evocativa da história e da importância deste evento na vida cultural da cidade.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sra. **Vereadora Paula Urbano** começou por cumprimentar todos os presentes, saudando, particularmente, a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, Dr.ª Cristina Gonçalves, a quem agradeceu pelo seu afetuoso acolhimento na freguesia que preside. Seguidamente expressou que São Jacinto é a Freguesia mais singular do Município de Aveiro, destacando-se pelo seu património natural e paisagístico ímpar, contudo, é também a freguesia que enfrenta mais desafios estruturais decorrentes do acentuado envelhecimento demográfico e das graves carências em termos de mobilidade e acessibilidade, uma vez que a rede de transportes existentes não é suficientemente fiável para fixar população naquele território. Neste quadro, mencionou que a realidade da Freguesia de São Jacinto exige uma estratégia de investimento que devolva dinamismo àquela freguesia, sendo que, a curto prazo, urge melhorar o serviço público de transporte fluvial, assim como proceder-se à reabilitação do Complexo Desportivo, atualmente inoperativo face ao seu avançado estado de degradação. Relativamente à abertura das Piscinas Municipais de São Jacinto, sugeriu que a Câmara Municipal proceda à concessão do Bar de Apoio às Piscinas, bem como ao alargamento do horário de funcionamento das mesmas até às 20h00, uma vez que o atual horário de encerramento às 19h00 revela-se desajustado à época de verão, onde se registam mais horas de luz solar. No que diz respeito ao Parque de Campismo de São Jacinto, que é um importante ativo da freguesia, expressou a sua satisfação com a informação avançada pelo Sr. Presidente quanto ao início dos trabalhos de requalificação daquele espaço, sugerindo, ainda, que, no âmbito daquela empreitada, seja criada uma área de serviço para as autocaravanas. Para finalizar, disse considerar que a Câmara Municipal deveria proceder à elaboração de uma “Estratégia Municipal para o Turismo”, com um plano de ação muito específico para a Freguesia de São Jacinto, que potenciase melhor o

turismo de natureza, nomeadamente na Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, devendo a estratégia municipal assentar na valorização infraestrutural, na promoção da biodiversidade e na criação de experiências de visita sustentáveis e diferenciadas.

O **Sr. Presidente**, em relação ao horário de funcionamento das Piscinas de São Jacinto, disse que o horário de encerramento fixado para esse equipamento corresponde ao horário que habitualmente é praticado na maior parte das piscinas municipais existentes no país, contudo, tinha tomado boa nota da sugestão apresentada pela Sra. Vereadora Paula Urbano para se proceder a devida análise quanto à viabilidade da sua implementação. Relativamente ao Parque de Campismo de São Jacinto, informou que o modelo de gestão daquele espaço, bem como a tipologia de equipamentos que ali poderão vir a ser instalados para o valorizar, será definido após o término da empreitada de requalificação prevista para aquele espaço, lembrando que se trata de uma importante e profunda intervenção de qualificação estrutural, que terá o seu início em setembro de 2026, com um prazo de execução de sete meses, sendo expectável que o Parque de Campismo de São Jacinto já esteja operacional no próximo período estival. Quanto à Reserva Natural das Dunas de São Jacinto lembrou que, tratando-se de uma área protegida, aquele património ambiental está sujeito ao regime de cogestão com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que é a autoridade nacional para a conservação da natureza, mas que pouco tem investido na manutenção dos equipamentos existentes na Reserva de São Jacinto, informando que iria propor à tutela a assunção da competência de gestão daquele espaço, para que a Câmara Municipal possa decidir, autonomamente, as ações mais adequadas à sua dinamização, apostando-se, numa primeira fase, numa vasta operação de beneficiação de infraestruturas e equipamentos, que atualmente se encontram em avançado estado de degradação. No que diz respeito ao Complexo Desportivo de São Jacinto, informou que já se encontra em desenvolvimento um estudo de enquadramento estratégico para aquela infraestrutura, tendo em vista a definição da solução mais adequada para a requalificação e modernização dos equipamentos existentes, pretendendo-se, adicionalmente, potenciar a sua capacidade operacional, que assegure um fluxo de utilização mais abrangente e regular junto de clubes e federações desportivas não sediadas na Freguesia de São Jacinto.

O **Sr. Vereador Rui Castilho Dias** manifestou o seu profundo agradecimento à Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, Dr.^a Cristina Gonçalves, pela hospitalidade e total disponibilidade demonstrada para com os Vereadores do Partido Socialista, deixando também um cumprimento especial a todos os cidadãos presentes, realçando que a forte adesão da população àquela Reunião da Câmara Municipal constitui uma notável demonstração de cidadania ativa. De seguida, referiu-se ao Parque de Campismo de São Jacinto, salientando que a notícia avançada pelo Sr. Presidente quanto ao início da empreitada de requalificação daquele espaço em setembro, pese embora seja positiva, peca por tardia, uma vez que aquele Parque de Campismo já se encontra fechado há pelo menos 3 anos, pelo que urge devolver aquele ativo económico à Freguesia de São Jacinto. Reportou-se, também, ao espaço “Fan Zone”, instalado no Rossio, no âmbito do Mundial de Futebol 2026, dizendo não compreender a razão pela qual a Câmara Municipal decidiu contraturalizar a “Fan Zone” mais cara do país, tendo sido gasto 75 mil euros, para a instalação de um recinto que se revelou muito idêntico ao instalado no ano transato, por ocasião do Mundial de Clubes 2025, cujo custo para o Município foi somente de



30 mil euros. Mais referiu que o espaço público do Rossio é um ativo municipal, que teve um investimento recente na ordem dos 20 milhões de euros, para a sua requalificação, pelo que, no seu entender, a Câmara Municipal deveria geri-lo melhor, podendo ter optado, no caso em concreto da “Fan Zone”, pela concessão do espaço a entidades privadas, com as devidas contrapartidas para o Município, em detrimento do modelo adotado, no qual a Câmara Municipal não só assumiu a totalidade dos custos, como também abdicou de quaisquer receitas. Para finalizar, salientou que o Partido Socialista não contesta a estratégia de promoção da cidade, por via da realização de eventos municipais, contudo, entende-se que os mesmos devem obedecer a rigorosos critérios de planeamento, proporcionalidade e responsabilidade, salvaguardando-se, assim, a existência de recursos públicos adequados e suficientes para o investimento nas áreas de maior impacto para a qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

O **Sr. Presidente**, em relação ao Parque de Campismo de São Jacinto, esclareceu que o procedimento por concurso público para a execução da empreitada de requalificação daquele espaço teve vicissitudes várias, apontando que o episódio mais relevante deste processo foi a necessidade de se proceder ao lançamento de um segundo concurso público, em virtude do primeiro ter ficado deserto, lembrando, ainda, que a especificidade geográfica da Freguesia de São Jacinto, assim como o atual contexto de mercado, constituem um desafio acrescido para a captação de empresas que queiram executar a obra em causa naquele território. Deste modo, reiterou que a adjudicação daquela empreitada, bem como o início da obra em setembro, deve ser encarada de forma positiva, uma vez que, no contexto referido, é efetivamente uma boa notícia para o Município e, particularmente, para a Freguesia de São Jacinto. Relativamente à “Fan Zone”, disse que não se deveria comparar o recinto da “Fan Zone do Mundial 2026” com a “Praça Fan Zone Mundial de Clubes 2025”, uma vez que são duas realidades distintas, geradoras de dinâmicas socioeconómicas e níveis de atratividade completamente diferentes. Ainda no que diz respeito à “Fan Zone 2026”, informou que, não obstante se tenha verificado que alguns aspetos do recinto não tenham sido bem conseguidos, o balanço da iniciativa é francamente positivo, uma vez que o espaço teve quase sempre a sua lotação esgotada.

A Sra. **Vereadora Paula Urbano** tomou novamente a palavra para referir que o Partido Socialista saúda com entusiasmo o regresso da Feira de Artesanato de Aveiro (FARAV), iniciativa identitária da Região de Aveiro, que no passado teve uma distinção consolidada a nível nacional e até internacional, deixando uma nota positiva pelo seu relançamento após um longo período de interrupção. Neste quadro, e não obstante a menção positiva, sublinhou diversos aspetos de melhoria que devem ser tidos em conta na organização da próxima edição desta importante Feira de Artesanato, designadamente: a promoção de uma programação de animação cultural mais robusta, para que o ambiente do certame seja mais dinâmico e atrativo para os visitantes; um melhor planeamento do recinto da feira, salvaguardando-se a criação de mais zonas de sombra, climatização de stands, bem como a criação de uma área de alimentação, promovendo-se, também, a gastronomia regional; a disponibilização de todas as instalações sanitárias existentes no Rossio, uma vez que se constatou que algumas se encontravam inoperacionais, situação incompatível com um evento desta natureza, assim como a constituição de um piquete de limpeza que assegure a higienização regular das mesmas; a fixação de um horário de

funcionamento da feira mais adaptado ao período de verão, sugerindo, neste âmbito, o encerramento dos stands às 00h00, em vez das 22h00, que foi o limite horário praticado nesta edição, e, por fim, a promoção atempada do evento em suportes físicos, bem como nos canais digitais do município.

O **Sr. Presidente**, em resposta à Sra. Vereadora Paula Urbano, disse que tinha tomado devida nota de todas as sugestões de melhoria apresentadas, acrescentando, ainda, que esta edição foi de refundação do evento, pelo que naturalmente há muitos aspetos a aperfeiçoar de futuro, uma vez que a FARAV é uma iniciativa com um enorme potencial para afirmação do Município de Aveiro a nível internacional.

O **Sr. Vereador Diogo Machado** cumprimentou todos os presentes e expressou o seu profundo agradecimento à Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto, Dr.^a Cristina Gonçalves, pela forma calorosa como recebeu o Executivo Municipal na magnífica terra de São Jacinto. Seguidamente referiu-se à questão da “Fan Zone do Mundial 2026”, dizendo considerar desadequada a lição de moral do Partido Socialista quanto à boa gestão do erário público, tendo em consideração que no último mandato autárquico em que o Partido Socialista esteve na liderança desta Câmara Municipal foi deixada uma dívida de 163 milhões de euros, para a realização de outro evento também de carácter desportivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 31 de julho de 2026, e considerando que:

1. O Município de Aveiro integra, na qualidade de membro institucional, a Rota Europeia da Cerâmica, associação internacional, com personalidade jurídica, certificada pelo Conselho da Europa, que reúne municípios europeus com património e tradição cerâmica;
2. Nos termos dos respetivos estatutos, a associação realiza duas Assembleias Gerais por ano, nas quais participam os representantes oficiais de cada entidade membro, sendo apreciados e deliberados assuntos de natureza institucional e estratégica, designadamente a aprovação dos documentos de prestação de contas, do plano de atividades, do orçamento e das linhas de atuação da associação;
3. No âmbito da Rota Europeia da Cerâmica, a representação institucional dos municípios é assegurada, em regra, pelos respetivos Presidentes de Câmara, conferindo às Assembleias Gerais um elevado nível de representação política e institucional;
4. Embora o Município de Aveiro não integre atualmente os órgãos de direção da associação, a participação do Senhor Presidente da Câmara assume particular relevância estratégica, uma vez que estas reuniões constituem um espaço privilegiado para o desenvolvimento de parcerias internacionais, a identificação e preparação de candidaturas conjuntas a programas de financiamento europeu, o reforço da cooperação cultural entre os membros e a promoção internacional da Bienal Internacional de Cerâmica de Aveiro, evento cuja projeção tem sido significativamente reforçada através da colaboração desta rede;

5. A participação ativa do Município de Aveiro nesta estrutura internacional contribui, ainda, para a afirmação de Aveiro enquanto território de referência na valorização da cerâmica, potenciando oportunidades de cooperação institucional, intercâmbio de boas práticas e promoção externa do Município.

Considerando, finalmente, que, neste quadro, o Presidente da Câmara Municipal estará presente, em representação oficial do Município, na referida Assembleia Geral da Rota Europeia da Cerâmica, que decorrerá na primeira semana de setembro de 2026, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de setembro, inicialmente prevista para o dia 3 de setembro, se realize no dia 10 de setembro de 2026, mantendo o seu carácter público e início pelas 15h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios habituais.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho de 2026, intitulado “FESTAS EM HONRA DE SANTA MARIA MADALENA”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela materialização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca as “Festas em Honra de Santa Maria Madalena”, a ocorrer nos dias 22, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2026, no Largo da Capela de Santa Maria Madalena, Taboeira, na Freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 104/2026, para a realização do evento “Festas em Honra de Santa Maria Madalena”, no Largo da Capela de Santa Maria Madalena, Taboeira, na Freguesia de Esgueira, nas seguintes plataformas horárias: das 01h00 às 02h00 para o dia 24 de julho, das 09h00 às 12h00 e da 01h00 às 02h00 para os dias 25 e 26 de julho e da 01h00 às 02h00 para o dia 27 de julho de 2026, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção dos horários, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 44170/MGD/2026, de 13 de julho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2026, intitulado “FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela materialização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca as “Festas em Honra de Santo António”, a ocorrer de 24 a 28 de julho de 2026, no Largo das Festas de Mamodeiro, na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de

Ruído n.º 108/2026, para a realização do evento “Festas em Honra de Santo António”, no Largo das Festas de Mamodeiro, na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, no dia 27 de julho de 2026, na plataforma horária das 09h00 às 10h30, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 43973/MGD/2026, de 14 de julho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de julho de 2026, intitulado “ARRAIAL POPULAR”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela materialização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o “Arraial Popular”, a ocorrer no dia 25 de julho de 2026, no Largo de Nossa Senhora das Febres, na Vera Cruz, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, sendo que a Câmara Municipal tem apoiado iniciativas da Fábrica da Igreja Paroquial da Vera Cruz, entidade promotora do referido evento, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de julho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 110/2026, para a realização do evento “Arraial Popular”, no Largo de Nossa Senhora das Febres, na Vera Cruz, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, no dia 25 de julho de 2026, na plataforma horária das 22h00 às 00h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 44396/MGD/2026, de 13 de julho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2026, intitulado “CINESCORE - CINEMA SOB AS ESTRELAS”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela materialização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento “Cinescore - Cinema Sob as Estrelas”, a ocorrer de 24 a 26 de julho de 2026, no Jardim das Oliveiras, Rua Carlos Aleluia, Fórum Aveiro, Piso 2, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 111/2026, para a realização do evento “Cinescore - Cinema Sob as Estrelas”, no Jardim das Oliveiras, Rua Carlos Aleluia, Fórum Aveiro, Piso 2, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, na plataforma horária das 22h00 às 23h00, para todos os locais onde se



verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 49171/MGD/2026, de 24 de julho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de julho de 2026, intitulado “APRESENTAÇÃO DE LITOGRAFIA DE SÃO GONÇALINHO 2026”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela materialização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca o evento “Apresentação de Litografia de São Gonçalinho 2026”, a ocorrer no Largo da Capela de São Gonçalinho, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2026, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de julho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 112/2026, para a realização do evento “Apresentação de Litografia de São Gonçalinho 2026”, no Largo da Capela de São Gonçalinho, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2026, na plataforma horária das 23h00 às 01h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 47098/MGD/2026, de 22 de julho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de julho de 2026, intitulado “FAN ZONE AVEIRO 2026”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela materialização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca a atividade “Fan Zone Aveiro 2026”, promovida pela GSX Portugal, Unipessoal, Lda., no Largo do Rossio, no período de 9 a 19 de julho de 2026, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de julho de 2026, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Adenda à Licença Especial de Ruído n.º 83/2026, para a transmissão dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol 2026, nos dias 9, 10, 11, 14, 15, 18 e 19 de julho de 2026, na plataforma horária das 22h00 até ao final das transmissões, e no dia 12 de julho de 2026, na plataforma horária das 02h00 até ao final da transmissão, mantendo-se, à exceção dos horários autorizados, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 45498/MGD/2026, de 8 de julho de 2026, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA – MINUTA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de agosto de 2026, e considerando que:





1. A Associação Rota da Bairrada é uma associação sem fins lucrativos, com o objetivo de unir os vários intervenientes do sector do Turismo, com especial incidência no Enoturismo de toda a Região da Bairrada, com vista à dinamização, promoção e valorização da atividade vitivinícola da Bairrada, atuando também como entidade gestora oficial do Grupo de Ação Local (GAL), denominado GAL Rural da Região de Aveiro, que abrange os seguintes territórios: Anadia, Oliveira do Bairro, Vagos, Aveiro, Ílhavo, Murtosa, Ovar, Estarreja e Albergaria-a-Velha;

2. O GAL Rural da Região de Aveiro, parceira de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), é formada por representantes locais de setores públicos e privados da Região de Aveiro, representativa das atividades socioeconómicas e com uma estratégia de desenvolvimento própria, denominada Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), responsável pela gestão de fundos europeus (PEPAC 23/27) para o desenvolvimento rural, constituído por 36 parceiros, nos quais se inclui o Município de Aveiro e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), vigente até 2027;

3. A Associação Rota da Bairrada, na qualidade de entidade gestora, manifestou interesse na instalação do gabinete do GAL Rural da Região de Aveiro, na cidade de Aveiro, por razões geográficas e estratégicas, uma vez que o GAL da Região de Aveiro abrange nove dos onze municípios que constituem a CIRA;

4. Foi solicitado ao Município de Aveiro a disponibilização de dois espaços (salas), se disponíveis, no Edifício do Parque de Feiras e Exposições, para instalação do GAL Rural da Região de Aveiro;

5. No âmbito do acordo de parceria suprarreferido, constituem objetivos da parceria a implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (vertente Rural), a qualificação da parceria de agentes locais representativos do território e a implementação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial 2030 e da Estratégia de Desenvolvimento Local Rural da Região de Aveiro;

6. A missão do GAL Rural da Região de Aveiro é promover o desenvolvimento da Região de Aveiro, contribuindo a sua instalação no município para a prossecução das atribuições municipais em matéria de desenvolvimento e atividade económica de interesse intermunicipal;

7. Constituem obrigações dos parceiros, no qual se inclui o Município de Aveiro, a realização das tarefas que forem estabelecidas pela parceria e prestar as informações e colaboração à entidade gestora da Parceria no âmbito das competências próprias desta, sendo que a disponibilização onerosa do espaço constitui uma forma concreta e proporcional de colaboração municipal;

8. Nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e ff), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao Município de Aveiro promover o desenvolvimento e a atividade económica de interesse municipal, bem como gerir as instalações, equipamentos e serviços integrados no seu património;

9. O Município de Aveiro é proprietário do edifício denominado de Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, sito na Avenida Dom Manuel de Almeida Trindade, freguesia de Santa Joana, em Aveiro, sendo que, não obstante a celebração de um contrato de comodato com a Aveiro Parquexpo, E.M., S.A., através do qual cedeu o prédio àquela entidade, foram excecionadas algumas partes, designadamente seis salas do piso 1, cuja gestão permanece sob a administração direta municipal;



10. As referidas 6 salas do piso 1, que estão sob gestão direta do Município de Aveiro, encontram-se desocupadas e sem necessidade de serem utilizadas pelos serviços municipais;

11. O Município de Aveiro, de forma a promover uma política de gestão eficiente pela rentabilização e valorização do seu património, pode, sobre bens imóveis municipais que não sejam necessários à concretização direta das suas atribuições e ao exercício das suas competências, celebrar negócios jurídicos legalmente admitidos (conforme n.º 2, do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público);

12. Encontrando-se as salas inseridas em prédio cedido à Aveiro Parquexpo, E.M, S.A., no âmbito do referido contrato de comodato, ficou a Aveiro Parquexpo, E.M, S.A. responsável pela assunção de forma exclusiva dos encargos decorrentes, entre outros, das despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade e outros, não sendo possível autonomizar os consumos respeitantes às salas aqui arrendadas, pelo que, no valor da renda do contrato de comodato a celebrar com a Associação Rota da Bairrada, estarão incluídos os consumos de água e eletricidade por esta realizados;

13. Tendo como referência o valor unitário, mensal, cobrado pela utilização das salas de 18 m² às empresas inseridas, à data, na Incubadora de Empresas do Município de Aveiro, aprovada em janeiro de 2019 pela Câmara Municipal, a saber 162,00€ (cento e sessenta e dois euros), ao qual deve acrescer o montante a título de encargo/comparticipação nas despesas de consumo de água e eletricidade, o valor da renda mensal fixado é de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros) por cada sala.

Face ao acima exposto, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, anexa à proposta, e autorizar a celebração do respetivo contrato, nos termos e condições aí constantes.

RECURSOS HUMANOS

No seguimento da proposta n.º 127/2026, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, intitulada “FIXAÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE”, subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Almeida, a 3 de agosto de 2026, e considerando que:

1 - A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), define, no seu artigo 159.º, as condições de atribuição dos suplementos remuneratórios, nomeadamente dos “*acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria*”;

2 - De acordo com o n.º 6, do referido artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

3 - O Orçamento de Estado para 2021 (Decreto-Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) previu a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira de Assistente

Operacional que desempenhem funções em condições de penosidade e insalubridade nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;

4 - Atentas as dificuldades de operacionalização manifestadas pelos serviços e organismos que pretendiam aplicar a referida norma orçamental, em novembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que veio clarificar algumas das questões colocadas, de entre as quais o âmbito de aplicação e funções abrangidas, tendo acrescentado à lista anterior as funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e de asfaltamento de rodovias;

5 - Relativamente ao rol de funções inicialmente descrito no Orçamento de Estado, houve, e haverá ainda, algumas reservas quanto à sua aplicação nos Municípios uma vez que, em muitos deles, os serviços em causa já não estão na sua alçada, como, por exemplo, as funções dos coveiros, transferidos para as Juntas de Freguesia, ou dos trabalhadores afetos aos serviços de saneamento e higiene urbana, serviços esses que, na Câmara Municipal de Aveiro e na maioria dos Municípios Portugueses, foram externalizados;

6 - Já no que se refere às funções acrescentadas pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, designadamente as de limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como as de asfaltamento de rodovias, constata-se a existência de trabalhadores que as asseguram, com alguma regularidade;

7 - Foi solicitado aos serviços de Saúde e Segurança no Trabalho parecer sobre esta matéria, nomeadamente sobre a caracterização dos postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, por atividade, descrição de tarefas, perigos e riscos associados, bem como nível de insalubridade e penosidade associados;

8 - Conforme informação técnica n.º 02/DRH/2026, de 8 de janeiro de 2026, anexa à proposta, foram identificadas apenas duas funções cuja caracterização se encontra taxativamente descrita nos normativos acima identificados (limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de vias), sendo também as únicas que foram classificadas com um nível alto de insalubridade e penosidade;

9 - Para o nível alto de insalubridade e penosidade, o valor diário do suplemento é de 4,99€ ou 15% da remuneração base diária, devendo ser abonado o que corresponda ao valor superior;

10 - O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que o trabalhador seja sujeito às condições de penosidade e insalubridade que levaram à sua atribuição;

11 - Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores, nomeadamente os sindicatos com maior representatividade no Município.

Considerando, ainda, que:

12 - Nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nas autarquias locais a competência para definir as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, ou vereador com competências delegadas;

13 - A deliberação de atribuição do referido abono produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.

Considerando, finalmente, que, para o corrente ano, se estima um encargo anual de 10.000,00€ (dez mil euros), com cabimento na rubrica orçamental 01021302 (Outros suplementos e prémios/outros), foi deliberado, por unanimidade:

a) Reconhecer que as funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como as de asfaltamento de rodovias, preenchem, cumulativamente, os requisitos de penosidade e insalubridade a que se referem os normativos acima referidos;

b) Atribuir o nível Alto de penosidade e insalubridade a estas funções;

c) Que o referido subsídio seja atribuído aos trabalhadores constantes na listagem, anexa à proposta, bem como aos que, por impedimento destes ou necessidade do serviço, possam ter assegurado, ou vir a assegurar, as funções em causa.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 007/2026, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO – DESIGNADOS “LOTES 2 E 3”, DO SECTOR A, DA URBANIZAÇÃO DE SÃO JACINTO», subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de agosto de 2026, e considerando que:

1. O Município de Aveiro alienou pelas seguintes escrituras, do Notário Privativo desta Câmara Municipal o seguinte:

a) A 9 de dezembro de 1986 - escritura de compra e venda de um Lote de terreno, com 200 m², destinado à construção urbana, inserido no Plano Parcial de Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização de São Jacinto, designado pelo número “dois” do Setor A, na Freguesia de São Jacinto, (lavrada no livro de escrituras n.º 98, fls. 52v a 53v do Notário privativo da Câmara Municipal de Aveiro), a António Ildebrando Nunes Costeira, solteiro à data, conforme doc. 4 anexo;

b) A 6 de janeiro de 1987 - escritura de compra e venda de um Lote de terreno, com 200 m², destinado à construção urbana, inserido no Plano Parcial de Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização de São Jacinto, designado pelo número “três” do Setor A, na Freguesia de São Jacinto, (lavrada no livro de escrituras n.º 98, fls. 89 a 90 do Notário privativo da Câmara Municipal de Aveiro, a Delfina Correia dos Reis Tavares, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Alfredo da Silva Tavares, conforme doc. 5 anexo.

2. A venda ínsita em tais negócios jurídicos ficou sujeita às seguintes condições:

a) *“Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do seu adquirente, de nele construir prédio urbano, de acordo com o projeto tipo aprovado”;*

b) A construção *“deverá ser iniciada três anos após a celebração desta escritura e concluído no prazo de cinco anos, sob pena da reversão para a Câmara Municipal de Aveiro pelo preço da venda, bem como das benfeitorias nele inseridas. Poderão, porém, aqueles prazos ser prorrogados por deliberação camarária”.*

3. As aludidas aquisições foram registadas em conformidade na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, a favor:

a) Do adquirente, António Ildebrando Nunes Costeira, pela AP. 13 de 13/07/1992, por compra ao Município de Aveiro, e consta da descrição sob o n.º 212/19920713 da freguesia de São Jacinto, tendo sido registada a cláusula de reversão a favor da vendedora, pela inscrição G-2: “se no prazo de cinco anos, com início três anos após a data da escritura não for construído um urbano de acordo com o plano aprovado para o local”;

b) Do adquirente, Delfina Correia dos Reis Tavares, pela AP. 12 de 21/10/1993, por compra ao Município de Aveiro, e consta da descrição sob o n.º 267/19931021 da freguesia de São Jacinto, tendo sido registada a cláusula de reversão a favor da vendedora, pela inscrição G-1: “se no prazo de cinco anos, com início três anos após a data da escritura não for construído um urbano de acordo com o plano aprovado para o local”.

4. No âmbito do processo de obras n.º 672/1998, sito na Rua de Aveiro, com o n.º 17 de polícia, referente ao dito lote “DOIS”, em 2 de novembro de 1992, foi apresentado projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, em nome do adquirente, António Ildebrando Nunes Costeira, tendo sido licenciado em 24 de setembro de 1993, através do alvará de licença de obras n.º 838/1993, válido até 26 de outubro de 1994; em 13 de abril de 1994, foi apresentado projeto para construção de muros confinantes, tendo sido licenciado em 21 de julho de 1994, através do Alvará de licença de Obras n.º 674/1994, válido até 19 de setembro de 1994; em 14 de agosto de 1995, foi requerida a autorização de utilização, contudo, a licença não foi emitida, porquanto, de acordo com informação do então Departamento de Planeamento e Gestão do Património, o requerente vedou com muro a área situada em frente à habitação, correspondente ao espaço destinado a utilização coletiva (passeio), previsto na planta do Estudo Urbanístico aprovada em Reunião de Câmara; em 17 de maio de 2019, foi novamente requerida a autorização de utilização, contudo, esta não foi emitida, por se verificar que a área de 23,00 m² localizada em frente à moradia, ocupada com jardim, entre esta e o muro de vedação, não era propriedade do requerente; posteriormente, em 17 de janeiro de 2020 e 12 de março de 2020, o requerente apresentou duas exposições nas quais solicitava a emissão da autorização de utilização, contudo, a Câmara Municipal não chegou a emitir a respetiva autorização;

5. No âmbito do processo de obras n.º 390/1986, sito na Rua de Aveiro, com o n.º 15 de polícia, referente ao dito lote “TRÊS”, em 8 de novembro de 1993, foi apresentado projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, em nome da adquirente, Delfina Correia dos Reis Tavares, tendo sido licenciado em 16 de junho de 1994, através do alvará de licença de construção n.º 655/1994, válido até 18 de julho de 1999; em 12 de novembro de 1996 foi requerida a autorização de utilização, tendo sido emitido o alvará de licença de utilização n.º 8/1997, em 15 de janeiro de 1997.

Mais considerando, que:

6. Em 9 de novembro de 2023 o Município de Aveiro deliberou alienar as parcelas de terreno nos logradouros frontais para retificação de extremas de “Lotes” sitos na Rua de Aveiro, em São Jacinto; conforme Certidão n.º 91 - JULHO/2024 (anexa como Doc.1 à informação n.º 047/DCP-P/07-2026);

7. A 16 de abril de 2026, foram realizadas as escrituras relativamente ao acerto de extremas dos Lotes 1, 2, 3, 4 e a 27 de abril de 2026 do Lote 5.

Considerando, finalmente, que aquando do registo na Conservatória das indicadas escrituras, verificou a Conservadora que, relativamente aos Lotes n.º 2 e 3, ainda se encontra vigente a cláusula de reversão inserida nas escrituras iniciais dos Lotes alienados para a construção de moradias, o que não permite efetuar a anexação das áreas agora vendidas, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 047/DCP-P/07-2026, da Divisão de Compras e Património - Património, e da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística MyDoc n.º 42101/2026 - anexas à proposta, e respetivo parecer da Chefe de Divisão de Compras e Património, e ainda, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando assim os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas das referidas escrituras iniciais de compra e venda, extinguir as cláusulas de reversão referentes aos imóveis:

a) Imóvel sito na Rua de Aveiro, com o n.º 17 de polícia, Urbanização de São Jacinto, sector A, lote 2, inscrito na matriz urbana, da freguesia de São Jacinto, sob o artigo n.º 625, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 212/19920713 da freguesia de São Jacinto;

b) Imóvel sito na Rua de Aveiro, com o n.º 15 de polícia, Urbanização de São Jacinto, sector A, lote 3, inscrito na matriz urbana, da freguesia de São Jacinto, sob o artigo n.º 677, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 267/19931021 da freguesia de São Jacinto.

OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 49/2026, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO JACINTO” - Alteração da Fiscalização», subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de julho de 2026, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/26/25, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 24 de junho de 2025, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 108, fls. 49 a 52, a 3 de dezembro de 2025, entre o Município e a empresa adjudicatária, Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 210 dias seguidos, pelo preço contratual de 2.075.547,00€ (dois milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o objetivo desta empreitada é a requalificação da zona verde do parque, reestruturação das redes de águas e saneamento, elétrica e de iluminação, telecomunicações e de segurança contra incêndios; mediante a informação técnica n.º 149/DAEO/OM/2025, de 17 de junho de 2025, foi proposto como Diretor de Fiscalização da obra o Eng.º Adelino Lopes; considerando, ainda, que, após organização interna da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, à presente data, e conforme informação técnica n.º 123/DAEO/OM/2026, de 23 de julho de 2026, foi proposto a alteração do Diretor de Fiscalização para a Eng.ª Beatriz Ferreira, de forma a acompanhar e a gerir a referida empreitada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Diretor de Fiscalização da Obra para a Eng.ª Beatriz Ferreira, nos termos da informação técnica n.º 123/DAEO/OM/2026, de 23 de julho de 2026, anexa à proposta.

OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 50/2026, intitulada «“REABILITAÇÃO DAS LIGAÇÕES AZURVA-ESGUEIRA E ALAGOAS-SANTA JOANA - ÁREA 3 - ALAGOAS NASCENTE E AZURVA” - Alteração da Fiscalização», subscrita

pelo Sr. Presidente, a 31 de julho de 2026, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/34/25, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 24 de julho de 2025, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 107, fls. 45 a 49, a 17 de outubro de 2025, entre o Município e a empresa adjudicatária, Manuel Francisco de Almeida, S.A., para a execução da referida empreitada, no prazo de 365 dias seguidos, pelo preço contratual de 1.573.639,80€ (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o objetivo desta empreitada é a execução de trabalhos de demolições, movimentações de terras, infraestruturas viárias, águas pluviais, arranjos exteriores e sinalização vertical/horizontal; mediante a informação técnica n.º 165/DAEO/OM/2025, de 21 de julho de 2025, foi proposto como Diretor de Fiscalização da obra a Eng.ª Isabel Lopes; considerando, ainda, que, após organização interna da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, à presente data, e conforme informação técnica n.º 124/DAEO/OM/2026, datada de 27 de julho de 2026, foi proposto a alteração do Diretor de Fiscalização para a Eng.ª Ana Ferro, de forma a acompanhar e a gerir a referida empreitada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Diretor de Fiscalização da Obra para a Eng.ª Ana Ferro, nos termos da informação técnica n.º 124/DAEO/OM/2026, de 27 de julho de 2026, anexa à proposta.

OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 51/2026, intitulada «“EXPANSÃO NORTE DO CANAL DE S. ROQUE” - Prorrogação do prazo de execução da empreitada n.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de julho de 2026, e considerando que:

1. Na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/07/25, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2025, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 100, fl. 26, de 11 de junho de 2025, entre o Município e a empresa adjudicatária, Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 270 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 1.937.354,41€ (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. Esta obra foi consignada no dia 11 de julho de 2025, e teve a notificação da aprovação do DPSS a 7 de outubro de 2025;

3. A previsão para conclusão da obra é no dia 7 de junho de 2026;

4. A empreitada esteve suspensa durante 54 dias, entre o dia 21 de janeiro de 2026 até ao dia 15 de março de 2026; o motivo desta suspensão foi o elevado grau de saturação dos solos (devido ao intenso período de precipitação que se viveu à data), não permitindo a continuação dos trabalhos de escavação; após esta suspensão, o prazo para o término da execução da empreitada é o dia 31 de agosto de 2026.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 125/DAEO/OM/2026, de 30 de julho de 2026, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Arq. Maria Emília Lima, datado de 31 de julho de 2026, em regime de substituição da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi dado a conhecer que:

h

5. A 29 de julho de 2026, a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada até 30 de outubro de 2026, que corresponde a 60 dias seguidos, com alteração do plano de execução;

6. Conforme pedido enviado pela entidade executante, anexo à proposta, a prorrogação do prazo de execução da empreitada foi justificado com as dificuldades sentidas no início da empreitada, devido à tipologia de terreno existente, composto por solos bastante saturados que impediram a movimentação de máquinas pesadas para o início dos trabalhos; este facto impediu também o início dos trabalhos de estabilidade; durante os dois primeiros meses de obra a empresa dedicou-se exclusivamente a criar uma plataforma de trabalho que permitisse executar os trabalhos;

7. Os trabalhos que ainda faltam realizar, correspondem a 30% do valor da empreitada, nomeadamente, execução do canaleta perimetral, infraestruturas para iluminação pública e ciclovias;

8. Neste quadro, poderá o Dono de Obra optar por uma das seguintes opções:

a) Indeferir o pedido de prorrogação de prazo, aplicando uma sanção contratual pelo atraso na execução da empreitada, em valor correspondente a 0,1% do preço contratual, ou seja, 1.937,35€, por cada dia em atraso, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;

b) Deferir o pedido de prorrogação de prazo, em 60 dias, até 30 de outubro de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Considerando, finalmente, que a modificação objetiva do contrato, por força da prorrogação do prazo de execução da empreitada, não está sujeita a contrato escrito por se considerar um ato administrativo do contraente público, ao abrigo da alínea c), do artigo 311.º, e da alínea c), do artigo 312.º, ambos do CCP, e de forma a não se prejudicar o normal desenvolvimento da empreitada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 60 dias, até 30 de outubro de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na sua redação atual.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 633/2021, em nome de “GREEN TRACE ARCHITECTURE, LDA.”, e considerando que: nos termos do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado; a receção é precedida de vistoria, realizada por uma comissão da qual fazem parte um representante do interessado e três representantes da câmara municipal; conforme Auto de Vistoria n.º 76/2026, anexo à proposta, verificou-se que as obras de urbanização, previstas na licença de operação de loteamento n.º 3/2025, em nome de J. Azevedo & Filhos, Lda., se encontram

hgm

em bom estado de conservação, podendo ser rececionadas provisoriamente, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização previstas na licença de operação de loteamento n.º 3/2025, em nome de Azevedo & Filhos, Lda., e a redução da garantia bancária, para o montante de 2.959,31€ (dois mil, novecentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos), valor correspondente a 10% da caução, nos termos do n.º 5, do artigo 54.º do RJUE, que ficará cativo até à receção definitiva das obras de urbanização.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 1345/2024, em nome de “JOÃO PEDRO PORTUGAL”, e considerando que: o processo é referente ao pedido de licenciamento de obras de construção uma habitação unifamiliar, anexo, piscina e muros; o licenciamento foi deferido a 5 de dezembro de 2024, tendo o requerente sido notificado, através do ofício n.º 27860, de 9 de dezembro de 2024, para, no prazo de um ano, requerer a emissão do alvará; nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, “2 - *A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nos alíneas b) a e), do n.º 2 e no n.º 4, do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística.*”; até à presente data não foi requerida a emissão da licença; considerando, ainda, que, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE, “5 - *As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado.*”, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de licenciamento, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que seja manifestada oposição, sendo que, na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 3811/2025, em nome de “UNIVERSIDADE DE AVEIRO”, e considerando que: foi apresentado um pedido de Parecer Prévio, relativamente a obras de construção de edifício de rede de calor, promovida pela Universidade de Aveiro; conforme as plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal - 1.ª revisão – Aviso n.º 19707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 9 de dezembro de 2019, a pretensão insere-se em Solo Urbano, em Espaço de Equipamento (EE) e parcialmente inserido em Espaço Natural (EN); está igualmente inserido em Reserva Ecológica Nacional (REN) – Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, e em Perigosidade de incêndio Alta e Baixa, encontrando-se, ainda,

classificado como área de Sensibilidade Arqueológica Alta; foram consultadas as entidades: CCDR-C, REN e CCDR-C Património, que emitiram parecer externo favorável condicionado; considerando, ainda, que, face as características da intervenção descrita, se considera que a operação urbanística se encontra isenta de controlo prévio, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estando sujeito a Parecer Prévio não Vinculativo da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, foi deliberado, por unanimidade, emitir Parecer Prévio favorável ao projeto apresentado para obras de construção de edifício de rede de calor da Universidade de Aveiro.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 816/2026, em nome de “UNIVERSIDADE DE AVEIRO”, e considerando que: a entidade requerente solicitou a emissão de Parecer Prévio para construção de coberturas em painéis fotovoltaicos para parque de estacionamento da Universidade de Aveiro; a Universidade de Aveiro veio também solicitar a isenção da taxa municipal devida pela emissão do parecer prévio, nos termos previstos no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; a taxa urbanística devida pela emissão do parecer prévio, calculada com base no ponto 2.1, do Anexo II, da tabela de taxas do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro (RUMA), corresponde a importância de 80.413,32€ (oitenta mil, quatrocentos e treze euros e trinta e dois cêntimos); nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 31.º do RUMA, *“A taxa devida pela emissão de parecer prévio, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, pode ser reduzida ou isentada quando se referir a operação urbanística reconhecida mediante deliberação camarária como de interesse municipal”*; considerando, finalmente, que a entidade requerente solicita, ainda, a dispensa do pagamento da taxa de entrada de requerimento, no valor de 204,86€, FAT.26.014/1420, de 2026 (pago), correspondente ao ponto 1.17, do Anexo II, da tabela de taxas do RUMA, sendo que, ao abrigo do estipulado no n.º 1, do artigo 23.º, do RUMA, a taxa cobrada pela entrada de requerimento não é reembolsável, independente do deferimento ou admissão do pedido, pelo que, em virtude do exposto, foi deliberado, por unanimidade:

1. Reconhecer o interesse Municipal da operação urbanística promovida pela Universidade de Aveiro, para construção de coberturas em painéis fotovoltaicos para parque de estacionamento da Universidade de Aveiro, atendendo à sua função e relevância na persecução do objetivo da obra em causa;
2. Isentar a taxa municipal devida pela emissão do parecer prévio, no valor de 80.413,32€ (oitenta mil, quatrocentos e treze euros e trinta e dois cêntimos);
3. Não conceder o reembolso da taxa municipal referente a entrada do requerimento, no valor de 204,86€ (duzentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 13/2026, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, intitulada “Aprovação da Minuta de Aditamento ao ACORDO DE GESTÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO AVEIRO - ÁGUEDA (ERAA), A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de agosto de 2026, e considerando que: em 3 de janeiro de 2022 foi celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), o Município de Aveiro (MAV) e o Município de Águeda (MAG) um Acordo de Colaboração, que estabeleceu o enquadramento institucional e técnico para o desenvolvimento do Projeto de Execução do Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda (ERAA); o Projeto de Execução foi desenvolvido pelos Municípios de Aveiro e de Águeda, cm o acompanhamento e orientação técnica da Infraestruturas de Portugal, tendo posteriormente sido objeto de apreciação e aprovação por aquela entidade, através do parecer técnico que integra a documentação do processo; o Conselho da União Europeia aprovou a proposta de alteração do PRR, apresentada pelo Estado Português, conforme Decisão de Execução n.º 13351/23, de 9 de outubro de 2023, na qual se encontra prevista a reprogramação financeira do Investimento RE-007-i02.02, suprarreferido; a Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2025, de 20 de março, veio reconhecer o Eixo Rodoviário Aveiro - Águeda como infraestrutura rodoviária prioritária, integrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), determinando igualmente que, após a sua construção, o ERAA passe a integrar a Rede Rodoviária Nacional como Estrada Nacional n.º 235 (EN235); nos termos do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, a administração rodoviária pode celebrar acordos de gestão com os municípios relativamente à construção de infraestruturas rodoviárias nacionais; a Infraestruturas de Portugal elaborou uma minuta de Acordo de Gestão, destinada a regular a execução da empreitada do ERAA, definindo as competências, responsabilidades e procedimentos aplicáveis às partes durante a fase de construção, receção e integração da infraestrutura na Rede Rodoviária Nacional; na sequência da análise técnica e jurídica efetuada pelas partes, foi preparada uma minuta de Aditamento ao Acordo de Gestão, datada de 23 de julho de 2026, destinada a introduzir ajustamentos ao clausulado inicialmente proposto, clarificando diversas matérias relativas ao acompanhamento técnico da obra, fiscalização, controlo de qualidade, entrada em serviço, receção provisória e demais procedimentos inerentes à futura integração do ERAA na Rede Rodoviária Nacional. Considerando, ainda, que a celebração do referido aditamento permitirá consolidar o enquadramento jurídico da execução da empreitada, assegurando uma definição mais clara das responsabilidades da Infraestruturas de Portugal e dos Municípios de Aveiro e Águeda durante todas as fases da execução da obra e da sua transferência para o domínio público rodoviário nacional, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Aditamento ao Acordo de Gestão para a construção do Eixo Rodoviário Aveiro – Águeda (ERAA), a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A., o Município de Aveiro e o Município de Águeda, que aqui se dá por integralmente reproduzida e anexa à proposta como Anexo IV, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2, do artigo 44.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.



MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 14/2026, elaborada pela Divisão de Mobilidade e Transportes, intitulada “REDUÇÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FLUVIAL (FERRY)”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de agosto de 2026, e considerando que:

1. O Município de Aveiro promoveu a substituição do anterior ferryboat movido a gasóleo pela embarcação elétrica “Salicórnia”, que entrou em exploração em 2 de fevereiro de 2024, no âmbito de uma operação cofinanciada pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);

2. Um dos compromissos assumidos pelo Município no âmbito desse financiamento consiste em repercutir nos utilizadores do serviço os benefícios económicos resultantes da redução dos custos de exploração proporcionados pela eletrificação da travessia fluvial;

3. Para esse efeito, foi promovida uma análise comparativa dos custos de exploração do anterior ferry e da atual embarcação elétrica, apresentada pelo operador da concessão, da qual resulta uma redução média anual dos custos operacionais, conforme demonstrado na informação técnica n.º 722/DMT/2026, de 4 de agosto de 2026, que constitui o Anexo I à proposta;

4. A redução tarifária agora proposta incide essencialmente sobre os títulos de transporte com características de Obrigações de Serviço Público (OSP), mantendo-se inalterados os mecanismos de comparticipação pública atualmente aplicáveis, designadamente através do Programa Incentiva+TP;

5. Apesar de o impacto financeiro direto da redução tarifária ser ligeiramente superior à redução dos custos de exploração inicialmente apurada, o crescimento da procura verificado durante os anos de 2025 e 2026 permite concluir que tal diferença se encontra compensada pelo aumento das receitas do serviço, reforçando simultaneamente a atratividade do transporte público fluvial.

Considerando, ainda, que a presente medida permite cumprir os compromissos assumidos perante a Autoridade de Gestão do POSEUR, promovendo simultaneamente a utilização do transporte público, a mobilidade sustentável e a prossecução do interesse público, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar a redução das tarifas do Serviço Público de Transporte Fluvial (FERRY), nos termos descritos na informação técnica n.º 722/DMT/2026, de 4 de agosto de 2026, que constitui o Anexo I à proposta;

2. Determinar que as novas tarifas entrem em vigor na data a definir pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após a respetiva comunicação ao operador da concessão;

3. Considerar que a presente deliberação visa dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município de Aveiro, no âmbito da operação financiada pelo POSEUR, garantindo a repercussão dos benefícios económicos da eletrificação do serviço nos utilizadores.

DESPORTO E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 07/DESPORTO/2026, elaborada pela Divisão de Desporto e Saúde, intitulada “NORMAS MUNICIPAIS DA PISCINA DE SÃO JACINTO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de julho de

2026, e considerando que: compete à Câmara Municipal de Aveiro assegurar a gestão, conservação, manutenção e bom funcionamento dos equipamentos desportivos e de lazer municipais, promovendo a sua utilização em condições de segurança, qualidade e eficiência; a Piscina Municipal de São Jacinto constitui um equipamento de relevante interesse público, destinado à promoção da atividade física, do lazer, da saúde e do bem-estar da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e visitantes; a abertura e exploração da Piscina Municipal de São Jacinto exige a definição de normas de funcionamento e utilização, que assegurem a proteção da saúde pública, a segurança dos utilizadores e a higiene das instalações; a existência de um conjunto de regras de utilização permite promover uma utilização responsável; considerando, finalmente, que as Normas Municipais da Piscina de São Jacinto foram elaboradas tendo em consideração a legislação aplicável e as boas práticas de gestão de equipamentos desportivos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de junho de 2026, que aprovou as “Normas Municipais da Piscina de São Jacinto”, anexas à proposta, bem como os preços aí previstos, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do referido diploma legal.

DESPORTO E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 09/DESPORTO/2026, elaborada pela Divisão de Desporto e Saúde, intitulada “PMAA 2025/2026 – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O CLUBE DE TÊNIS DE MESA DE OLIVEIRINHA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de julho de 2026, e considerando que: em 23 de janeiro de 2026, foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Clube de Ténis de Mesa de Oliveirinha (CTMO) um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, visando a comparticipação financeira com vista à pintura das paredes do pavilhão; através do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído apoio financeiro no montante total de 10.000,00€; as deficiências técnicas ao nível do isolamento da laje do pavilhão, agravadas pelo inverno rigoroso que se fez sentir, provocaram o levantamento do piso de madeira, comprometendo a prática desportiva e a integridade física dos atletas, pelo aumento do risco de provocar lesões; considerando, ainda, que a recuperação do piso constitui uma necessidade premente para o CMTO, passando pela remoção do atual piso de madeira, polimento e impermeabilização da laje e posterior reposição do piso de madeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração do objeto previsto no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, relativo à época 2025/2026, bem como a prorrogação do prazo da sua execução, até 31 de agosto de 2026, com vista à realização das referidas obras de recuperação do piso do Pavilhão, e aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado a 23 de janeiro de 2026, entre o Município de Aveiro e o Clube de Ténis de Mesa de Oliveirinha, anexa à proposta.

AÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 115/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi



deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência provisória do elemento identificado na proposta, por período alargado de 1 ano, mas a título transitório, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação ao fim de um ano, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e conforme melhor descrito na informação técnica n.º 39832, de 21 de julho de 2026, anexa à proposta, e atualizar o respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 117/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da permanência provisória do elemento identificado na proposta, por período alargado de 1 ano, mas a título transitório, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e conforme melhor descrito na informação técnica n.º 40086, de 22 de julho de 2026, anexa à proposta, e demais diligências subsequentes.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 122/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da permanência provisória do elemento identificado na proposta, por período alargado de 1 ano, mas a título transitório, na habitação social atribuída a um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação ao fim de um ano, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e conforme melhor descrito na informação técnica n.º 42018, de 31 de julho de 2026, anexa à proposta, e a manutenção do respetivo valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 120/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 920,00€ (novecentos e vinte euros), a pagar em duas prestações, no valor de 460,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 41081, de 27 de julho de 2026, anexa à proposta.



ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 121/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 900,00€ (novecentos euros), a pagar em duas prestações, no valor de 450,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 41392, de 28 de julho de 2026, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 123/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “SUBSÍDIOS DE CARÁTER EVENTUAL EMERGENTES E NÃO EMERGENTES, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2026”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que: o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, designadamente a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, que incidem em situações de vulnerabilidade, de exclusão e emergência social, contrariando fenómenos de exclusão e precariedade social; a Câmara Municipal contratualizou, através da celebração de acordo específico com IPSS, o exercício das competências assumidas, tendo sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de 28 de fevereiro de 2022 a assunção destas novas competências em matéria de ação social, desde o dia 1 de julho de 2022; considerando, igualmente, que a Câmara Municipal aprovou um conjunto de normas de gestão de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, dinamizando, assim, uma resposta concelhia de apoio às Instituições que atuam no território, em termos de resposta de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, e pelo Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente, indicados no documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários, referentes ao mês de julho de 2026, no âmbito dos subsídios de carácter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 125/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “PMAA 2025 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ – SEGUNDA ADENDA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de agosto de 2026, e considerando que: a Câmara Municipal, por deliberação de 29 de maio de 2025, aprovou a atribuição de apoio financeiro a diversas Entidades da área da ação social do

Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre o Município e a referida entidade, que veio a ser formalizado em 30 de julho de 2025, conforme protocolo anexo à proposta; durante a execução do referido Protocolo, verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira durante o período de vigência do mesmo, pelo facto de ter existido atraso na realização dos procedimentos de contratação pública e por falta de disponibilidade de empreiteiros para a sua realização, encontrando-se previsto o início da obra em outubro de 2026; neste quadro, a 30 de julho de 2026, veio o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz solicitar nova prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução financeira, cujo argumento se considera atendível, pelo que foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social celebrado com o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, no valor de 214.744,52€ (duzentos e catorze mil, setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), até 31 de dezembro de 2027, e aprovar a Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que formaliza a indicada prorrogação do prazo, nos termos da minuta anexa à proposta.

AÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 126/2026, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “PMAA 2025 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO – SEGUNDA ADENDA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de agosto de 2026, e considerando que: a Câmara Municipal, por deliberação de 29 de maio de 2025, aprovou a atribuição de apoio financeiro a diversas Entidades da área da ação social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi a Cáritas Diocesana de Aveiro, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre o Município e a referida entidade, que veio a ser formalizado em 18 de junho de 2025, conforme protocolo anexo à proposta; durante a execução do referido Protocolo, verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira durante o período de vigência do mesmo, pelo facto de terem ocorrido condicionalismos que não permitiram a conclusão dos projetos de arquitetura, execução e especialidades pela empresa adjudicatária, Sociedade Sónia Lopes da Cruz – Arquitetura, Lda., encontrando-se já numa segunda fase de trabalhos e perspetivando-se um estudo para eventual reformulação das valências a integrar no novo edifício; por deliberação da Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2025, foi aprovada prorrogação do prazo solicitada pela entidade, até 31 de março de 2026, para a entrega dos comprovativos da execução financeira do referido protocolo, conforme Adenda anexa à proposta; considerando, ainda, que, a 22 de julho de 2026, veio a Cáritas Diocesana de Aveiro solicitar nova prorrogação do prazo para entrega dos respetivos comprovativos da execução financeira, por forma a que a equipa projetista



conclua a realização dos trabalhos e, consequentemente, seja possível a entrega das respetivas faturas, cujo argumento se considera atendível, pelo que foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social celebrado com a Cáritas Diocesana de Aveiro, no valor de 46.125,00€ (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco euros), até 31 de janeiro de 2027, e aprovar a Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que formaliza a indicada prorrogação do prazo, nos termos da minuta anexa à proposta.

ECONOMIA, INOVAÇÃO E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 14/2026, elaborada pela Divisão de Economia, Inovação e Turismo, intitulada «AVEIRO TECH WEEK 2026 – “HACKATHON TECH LAB” - Normas de participação e atribuição de prémio ao projeto vencedor», subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Almeida, a 31 de julho de 2026, e considerando que: a Educação é um dos pilares fundamentais na estratégia política da Câmara Municipal de Aveiro para a construção de um município baseado no conhecimento, procurando preparar as novas gerações com as competências necessárias para a nova era digital; com este desígnio, a iniciativa Aveiro Tech City, no eixo de intervenção “Educação”, pretende promover um conjunto de ações dirigidas à Comunidade Educativa, com o objetivo de potenciar o desenvolvimento de competências nas áreas STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática); o projeto Tech Lab - integrado no eixo de intervenção “Educação”, da iniciativa Aveiro Tech City - que consiste em espaços e equipamentos instalados em todas as Escolas Municipais (desde impressoras 3D, kits de robótica, kits de circuitos elétricos, stop motion, entre outros), desde o 1.º Ciclo de Ensino Básico (CEB) ao Ensino Secundário, tem vindo a proporcionar a docentes e alunos o contacto com diversos equipamentos tecnológicos e o desenvolvimento de competências STEAM, permitindo, de igual modo, o surgimento de novas ideias, habilidades técnicas e raciocínio lógico e matemático em todos os envolvidos; desde o seu início, no ano letivo 2019/2020 e até ao ano letivo 2024/2025, o projeto Tech Lab alcançou os seguintes indicadores:

	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	SECUNDÁRIO	TOTAL
Docentes integrados/capacitados	166	67	38	271
Alunos Envolvidos	9616	4597	1877	16090
Horas de Formação Docentes	389	195	118	702
Horas Acompanhamento Sala Aula	2310	525	266	3101

Considerando, igualmente, que na estratégia do projeto Tech Lab no Ensino Secundário foi prevista a realização de um Hackathon/Bootcamp, que pretende desafiar os Alunos a criar uma solução para um desafio único, com recurso a materiais e equipamentos existentes dos Tech Labs, de forma a incentivar o seu pensamento criativo, crítico e lógico perante desafios; o evento “Aveiro Tech Week”, a decorrer entre 16 a 22 de novembro de 2026, prevê a dinamização de um programa de atividades ligadas à Educação STEAM, entre as quais surge o “Hackathon Tech Lab”, dirigido para Alunos do Ensino Secundário, previsto decorrer nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, pelo que, em virtude do exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do “Hackathon Tech Lab” para 2026, anexas à proposta.





ECONOMIA, INOVAÇÃO E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 15/2026, elaborada pela Divisão de Economia, Inovação e Turismo, intitulada «AVEIRO TECH WEEK 2026 – “HACKATHON AVEIRO TECH CITY” - Normas de participação e atribuição de prémio ao projeto vencedor», subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Almeida, a 31 de julho de 2026, e considerando que: a última década veio acentuar a constante mudança que acompanha as nossas sociedades, sobretudo as ocidentais, cujos paradigmas de desenvolvimento económico foram alterados pelo acesso cada vez maior a soluções tecnológicas que potenciam o surgimento de produtos e serviços inovadores e disruptivos; esta transformação tecnológica e digital veio mudar a natureza do mercado de trabalho e a forma como os territórios atraem, qualificam e retêm talento; o desafio hoje não consiste em criar mais empregos, mas sim como acrescentar valor e riqueza aos empregos criados; perante este fenómeno, cabe aos agentes de governação pública o lançamento e promoção de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de ecossistemas favoráveis à atração e retenção de talento e à criação de emprego capaz de acrescentar valor ao mercado; a iniciativa Aveiro Tech City, entre outros objetivos, pretende ajudar as empresas a repensar os recursos de que necessitam para inovar, crescer e estabelecer meios para atrair um novo leque de talentos para as novas oportunidades digitais, assumindo a tecnologia e a transformação digital como veículo para construir uma cidade mais responsiva, inteligente, inclusiva e sustentável; neste contexto, em 2022, realizou-se a 1.ª edição do “Hackathon Aveiro Tech City”, que se traduziu numa competição de programação onde os participantes, com base nas suas competências e conhecimentos, organizados em equipas, procuraram desenvolver soluções inovadoras e disruptivas para os desafios apresentados para empresas de base tecnológica do ecossistema de Aveiro; na 2.ª e na 3.ª edição (2023 e 2024), foram lançados 7 desafios promovidos pela Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e Instituto de Telecomunicações e por outras três empresas do ecossistema aveirense: Altice Labs, Bosch e Sky Portugal, tendo sido registadas 157 inscrições para um total de 114 participantes efetivos, distribuídos por 34 equipas; face ao sucesso alcançado nas edições anteriores, pretende-se dar continuidade ao “Hackathon Aveiro Tech City”, através do lançamento de uma 4.ª edição durante a iniciativa “Aveiro Tech Week 2026”, promovida pela Câmara Municipal, com vista à captação e retenção de talento; esta edição prevê o lançamento de um desafio da Câmara Municipal, em parceria com o Instituto de Telecomunicações, em que os participantes devem recorrer e usar a infraestrutura Aveiro Tech City Living Lab, para apresentarem novos produtos/soluções; neste quadro, a Câmara Municipal prevê a atribuição de um prémio à equipa vencedora do desafio, no valor de 5.000,00€, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do “Hackathon Aveiro Tech City” para 2026, anexas à proposta.

ECONOMIA, INOVAÇÃO E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 16/2026, elaborada pela Divisão de Economia, Inovação e Turismo, intitulada «“AVEIRO IMPACT HUB” - Comparticipação Camarária para CIRA», subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Almeida, a 31 de julho de 2026, e considerando que: o Município de Aveiro, juntamente com os restantes Municípios da Região de Aveiro, integra o projeto Aveiro Impact Hub - Centro de Empreendedorismo de Impacto da Região de Aveiro, cuja entidade gestora e líder é a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

(CIRA); o Aveiro Impact Hub afirma-se como o Centro de Empreendedorismo de Impacto da Região de Aveiro, estruturado em três eixos fundamentais: Incubação, Aceleração e Capacitação; no âmbito destes eixos, são promovidas diversas iniciativas, nomeadamente workshops, bootcamps, ações de formação e eventos, dirigidas a todas as comunidades empreendedoras dos 11 Municípios da Rede IERA; para assegurar a dinamização contínua desta rede foi contratada a Psientífica, entidade responsável pela execução e implementação de um programa estruturado de ações e atividades de capacitação e apoio ao empreendedorismo; a CIRA apurou o montante referente à comparticipação municipal, no âmbito do projeto Aveiro Impact Hub, no valor de 3.031,03€; a CIRA é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram; a CIRA é também uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias; o Município de Aveiro integra a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 128.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *“Os Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”*; considerando, finalmente, que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, sendo que esta competência não é delegada no Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º, da citada lei, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 3.031,03€ (três mil e trinta e um euros e três cêntimos), referente à comparticipação do Município de Aveiro no projeto “Aveiro Impact Hub”.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:50 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.ª D. **Maria Leonor Neto** começou por referir que aquela Reunião de Câmara deveria ser realizada num horário que permitisse a participação de todos os cidadãos residentes em São Jacinto, ainda em idade ativa. Seguidamente realçou que a Freguesia de São Jacinto é um território com inúmeras potencialidades para o seu desenvolvimento, contudo, enfrenta um grave problema de desertificação demográfica, não só pela inexistência de oportunidades para os jovens, mas também pela debilidade do sistema de transporte público existente na freguesia. Neste contexto, referiu-se ao ferryboat elétrico “Salicórnia”, salientando que, não obstante seja uma

embarcação nova, a mesma tem registado avarias frequentes, situação particularmente gravosa, em virtude de ser o principal meio de transporte para a população residente na Freguesia de São Jacinto, questionando, neste âmbito, se a mesma não está ainda dentro do prazo legal de garantia, uma vez que certamente terá algum defeito de fabrico. Sugeriu, também, a construção de uma Marina em São Jacinto, uma vez que atualmente os inúmeros veleiros que navegam nos Canais da Ria de Aveiro são forçados a atracar na Freguesia da Torreira, pertencente ao vizinho Concelho da Murtosa, quando o poderiam fazer em São Jacinto, fomentando-se, assim, um turismo náutico na Freguesia de São Jacinto. Para finalizar, questionou se existe algum projeto para os antigos Estaleiros Navais de São Jacinto, que se encontram ao abandono há demasiados anos, podendo o Município tirar proveito daquele espaço.

O Sr. **José Augusto** começou por expressar a sua profunda tristeza por constatar a inexistência de incentivos à visitação de São Jacinto, território de beleza ímpar, com inúmeras potencialidades por explorar, contudo, disse ser uma freguesia muito isolada, desprovida de apoios e em situação de manifesto abandono. De seguida, referiu-se ao tarifário fixado para o serviço público de transporte fluvial da Freguesia de São Jacinto, sugerindo a sua reavaliação, uma vez que é incompreensível que uma deslocação entre a Trafaria e Belém (Almada/Lisboa) custe metade do preço da travessia entre o Forte da Barra e São Jacinto, que é um percurso significativamente mais curto. Ainda no que concerne aos transportes, sugeriu a criação de uma linha de ligação entre o cais do ferryboat e a praia de São Jacinto, para se incentivar a população a visitar São Jacinto e a usufruir daquela magnífica praia, que é a única localizada no Concelho de Aveiro. Reportou-se, também, ao Pólo do Museu do Ar do Norte, localizado no Aeródromo de Manobra n.º 1, em Ovar, dizendo ter tido conhecimento de que o espaço ocupado pela unidade museológica será transformado em Base Aérea n.º 8, sugerindo, neste âmbito, a deslocalização do Museu do Ar do Norte para o hangar existente em São Jacinto, de forma a que aquele património histórico-aeronáutico não se perca e, simultaneamente, funcione como mais um atrativo para a visitação da Freguesia de São Jacinto e daquele que foi o 1.º hangar construído pelos Estaleiros Navais de São Jacinto, no ano de 1942, presentemente ao abandono. Para finalizar, assinalou que as Bandeiras colocadas no Auditório da Junta de Freguesia de São Jacinto, local onde decorria a Reunião de Câmara, se encontravam incorretamente posicionadas.

O Sr. **António Nabais** apontou falhas várias no serviço público de transportes de São Jacinto, destacando, nomeadamente, erros de conceção estrutural do novo ferryboat elétrico, como a falta de acessibilidade ao piso superior para idosos e pais com crianças de colo, assim como avarias recorrentes no seu sistema de navegação e de carregamento, que inviabilizam a sua normal operação; horários das carreiras desajustados face às reais necessidades da população, a par da desativação da “Linha 13” de transporte rodoviário, que fazia a ligação direta entre Aveiro e o Forte da Barra, fatores que prejudicam a mobilidade diária dos cidadãos; a degradação acentuada dos cais de atracação, bem como a manutenção deficiente das máquinas de venda de títulos de transporte, as quais se encontram frequentemente fora de serviço e, ainda, a inexistência de passes de transporte mensais para a terceira idade. Neste quadro, solicitou a adoção das medidas adequadas, tendo em vista a resolução das deficiências de mobilidade identificadas. Referiu-se, também, à EN 327, mais concretamente ao troço compreendido entre o Parque de Campismo e o Porto de Abrigo, alertando que o estado de deterioração do



pavimento apresenta um risco iminente de colapso, tornando imperativa e urgente a sua requalificação. Assinalou, ainda, que a limpeza urbana do espaço público não foi efetuada durante meses, questionando a razão pela qual não existe uma viatura de varredura mecânica em São Jacinto que assegure a higienização diária das vias. Reportou, também, a inexistência de pontos de água potável, bem como de postos para o carregamento de viaturas elétricas na freguesia. Por fim, mencionou que existem em São Jacinto muitos terrenos do Estado ao abandono, que poderiam ser utilizados pela Câmara Municipal para a construção de habitação social ou para a promoção de habitação a custos controlados.

O Sr. **José Eduardo Leite** referiu-se à Estratégia Municipal de Turismo, salientando que a visão de desenvolvimento para São Jacinto não se pode limitar à mera atração de visitantes, mas na abordagem e definição de uma estratégia que permita a resolução do problema estrutural da freguesia que é a oferta reduzida de postos de trabalho.

O Sr. **Pedro Vieira** reportou-se ao Porto de Abrigo de Pescadores, mencionando que, apesar de pagar uma taxa municipal anual de seiscentos euros para a atracação da sua embarcação de pesca profissional, enfrenta graves dificuldades no exercício da sua atividade, em virtude da existência de problemas vários naquele porto de abrigo, designadamente iluminação pública deficitária no cais e na linha de água, bem como uma total ausência de espaços para estacionamento automóvel. Mais referiu que a falta de estacionamento, inclusivamente de zonas dedicadas às cargas/descargas, força o estacionamento indevido junto aos armazéns de apresto, bloqueando-se, assim, o acesso dos pescadores aos equipamentos e materiais necessários para o desempenho da profissão, pelo que solicitou a resolução premente destas questões. Relativamente à ineficiência do ferryboat “Salicórnia”, disse considerar que os problemas naquela embarcação elétrica não decorrem de defeitos de fabrico, mas da deficiente formação dos mestres que o operam.

O Sr. **Domingos Tavares** disse que era utilizador regular do ferryboat, razão pela qual optou pela modalidade do passe mensal, realçando, contudo, que quase todos os meses a embarcação é forçada a parar por uma qualquer avaria, ficando os utentes deste meio de transporte prejudicados, uma vez que não há lugar ao reembolso pelos dias em que o serviço foi interrompido, pelo que solicitou ao Sr. Presidente a reavaliação desta situação. Referiu-se, também, à Avenida Ria Mar, salientando que, no âmbito da empreitada de requalificação ali executada, a Câmara Municipal procedeu à reestruturação do tráfego rodoviário daquela via, tendo sido estabelecido um sentido único de circulação, paradoxalmente à esquerda do eixo da via, de forma a libertar a faixa da direita para a construção de uma ciclovia, que pouco uso tem. Neste quadro, solicitou a reversão da medida e a reposição dos dois sentidos de trânsito que anteriormente existiam na Avenida Ria Mar.

O Sr. **António Fonseca** começou por referir que tinha regressado a São Jacinto há dois anos, explicando as grandes dificuldades que tem. Mais informou que, perante a sua situação, solicitou apoio social à Câmara Municipal, contudo, o seu pedido foi recusado. Para finalizar, disse que aproveitou a circunstância da realização daquela Reunião de Câmara descentralizada em São Jacinto para apelar diretamente ao Sr. Presidente pela atribuição de uma habitação social.



A Sr.^a D. **Sara Henriques** referiu-se às Piscinas de São Jacinto, dizendo não compreender a razão pela qual as mesmas só abriram ao público a meio do verão, assinalando ainda que, apesar da sua recente requalificação, o recinto mantém graves deficiências, apontando, nomeadamente, o mau estado do relvado, a circunstância do muro de vedação ser um pavilhão degradado ali localizado, a deficiente visibilidade na transição entre as duas piscinas existentes, o que põe em risco a segurança dos utentes, a existência de um campo de areia, que suja constantemente o fundo dos tanques, o bar de apoio encontra-se encerrado, a escassez de guarda-sóis (apenas quatro para toda a área), a ausência de mobiliário de esplanada e instalações sanitárias com grandes sinais de desgaste. Reportou-se, também, ao Complexo Desportivo de São Jacinto, sublinhando que as instalações se encontram num estado de conservação tão precário que os clubes desportivos sediados na freguesia já tiveram de solicitar permissão ao Regimento de Infantaria n.º 10 para os seus atletas treinarem no pavilhão desportivo daquela base militar.

O Sr. **Joaquim Alves** referiu que há quatro anos que se desloca para São Jacinto quase todos os dias, relevando que a questão da mobilidade é efetivamente uma condição essencial para fixar e atrair população para São Jacinto. Ainda no que diz respeito à questão dos transportes, realçou que, além da resolução de todos os problemas que foram elencados pelos cidadãos quanto funcionamento do ferryboat “Salicórnia”, a Câmara Municipal deveria também implementar uma ligação marítima direta de passageiros entre Aveiro e São Jacinto, com recurso a lanchas, substituindo-se, assim, o atual circuito que obriga ao embarque/desembarque no Forte da Barra, localizado no concelho vizinho de Ílhavo. Mais sugeriu a retoma do processo negocial com o Governo, no sentido de se completar o eixo rodoviário entre Aveiro e São Jacinto, através do investimento na construção de uma ponte que ligue ambos os territórios. Para finalizar, manifestou o seu desapontamento com as perspetivas do Executivo Municipal para o desenvolvimento futuro de São Jacinto, dizendo considerar pouco ambiciosa a aposta exclusiva no Turismo de Natureza na Reserva, defendendo que a Câmara Municipal deveria replicar o modelo da Península de Troia, situada no concelho de Grândola, através do investimento em alojamentos turísticos de luxo, numa marina de qualidade e num centro de congressos.

A Sr.^a D. **Paula Correia** informou que há quatro anos comprou a única Farmácia existente na Freguesia de São Jacinto, tendo decidido registar no Infarmed o horário de funcionamento diário (segunda a domingo), das 09h00 às 20h00, realçando, no entanto, que tem sido muito difícil cumprir essa escala de serviço devido ao facto de não residir em São Jacinto e de os horários do ferryboat estarem desajustados das reais necessidades da população. Ainda sobre o funcionamento do ferryboat elétrico, disse também considerar que muitos dos problemas que obrigam a suspensão do serviço não decorrem de falhas mecânicas da embarcação, mas da formação deficiente de alguns mestres que o tripulam, cujos erros de manobra danificam frequentemente as torres para o seu carregamento. Mais referiu que São Jacinto possui efetivamente uma beleza natural inigualável, contudo, falta-lhe a mobilidade e a atratividade de outros territórios, acrescentando ainda que, à exceção da operação de requalificação efetuada na Marginal de São Jacinto, não se recorda de mais nenhum investimento significativo naquela freguesia, partilhando, por fim, da mesma opinião expressa pelo munícipe anterior quanto à possibilidade de se equiparar São Jacinto à realidade de desenvolvimento existente na

Península de Troia. Para finalizar, sugeriu também que a Câmara Municipal proceda à aquisição dos terrenos dos antigos Estaleiros Navais de São Jacinto, para ali promover a construção de edificações de relevo para a freguesia, nomeadamente unidades hoteleiras.

O Sr. **Presidente** começou por notar que a maioria das questões apresentadas pelos cidadãos ali presentes se focam na ineficiência da rede de transportes públicos de São Jacinto, particularmente do ferryboat “Salicórnia”, salientando, por isso, que tinha tomado devida nota de todas as intervenções sobre a matéria para as discutir com a concessionária, dado ter ficado claro que é preciso melhorar significativamente o serviço prestado à população. Relativamente à proposta de construção da ponte rodoviária entre Aveiro e São Jacinto, admitiu que o Estado deveria há muito tempo ter avançado com a construção desta infraestrutura, cujo projeto foi bloqueado ao longo dos anos por divergências políticas, económicas e ambientais, garantindo, no entanto, que abordará novamente este assunto junto do atual Governo. Quanto às várias propostas de desenvolvimento para a Freguesia de São Jacinto, disse ser desadequado comparar a Península de Troia com São Jacinto, dadas as incontornáveis especificidades territoriais, sublinhando, ainda, que a existência de uma Reserva Natural em São Jacinto limita as competências da Câmara Municipal devido às restrições ambientais em vigor, defendendo, por isso, que a aposta certa reside na dinamização do Turismo Ambiental. Mais referiu que a promoção de unidades hoteleiras não é uma matéria da competência da Câmara Municipal, acrescentando, contudo, que o Município está recetivo a analisar todas as propostas de investimento de promotores privados, realçando, mais uma vez, a questão do condicionamento legal imposto pelo Estatuto Ambiental da Reserva. No que concerne às Piscinas de São Jacinto, explicou que as mesmas foram disponibilizadas à comunidade logo que foi possível salvaguardar os requisitos de saúde pública, informando, ainda, que todas as questões elencadas pela munícipe sobre o recinto já se encontravam devidamente cadastradas, pelo que a Câmara Municipal procederá à adoção das medidas corretivas adequadas, tendo em vista a melhoria das condições daquele equipamento já para o próximo ano. Sobre a circulação rodoviária à esquerda da Avenida Ria Mar, disse que tinha registado o reparo do município, pelo que iria solicitar aos serviços municipais competentes a devida análise da questão. Relativamente ao Porto de Abrigo de Pescadores, foi esclarecido que a Câmara Municipal não tem competência para atuar na maioria das situações reportadas, uma vez que estas são da responsabilidade da Polícia Marítima, sublinhando, contudo, que o município irá solicitar a essa entidade o reforço das ações de fiscalização. Sobre a situação de carência económica exposta, e dada a natureza sensível e particular do caso em apreço, solicitou ao município que deixasse o seu contacto junto do secretariado, para posterior encaminhamento para os Serviços de Ação Social do Município.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:40 horas, o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:46h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Wagner, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

